

Table with columns for functional programming, budgetary items, and amounts. Includes categories like 'FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA' and 'APOIO ADMINISTRATIVO'.

Table titled 'REDUÇÃO VALORES EM REAIS' with columns for 'ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

Table with columns for functional programming, budgetary items, and amounts. Includes categories like 'CASA CIVIL' and 'ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR'.

Table titled 'SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS' with columns for 'ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

Table titled 'REDUÇÃO VALORES EM REAIS' with columns for 'ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'VALOR TOTAL', 'RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS', and 'RECURSOS PRÓPRIOS'.

DECRETO Nº 52.266, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 22.018.285,00 (Vinte e dois milhões, dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Table with columns for 'ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Table with columns for 'ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Table with columns for 'ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA', 'FR', 'GD', and 'VALOR'.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO', 'VALOR TOTAL', 'RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS', and 'RECURSOS PRÓPRIOS'.

DECRETO Nº 52.267, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPM-SP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPM-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de outubro de 2007.